

INDICATIVOS ECONÔMICOS

IMPOSTO DE RENDA

Lei Federal 11.482/2007 (alterada Lei Nº 13.149/2015, a partir de 1º./4/2015)

CÁLCULO DO RECOLHIMENTO MENSAL NA FONTE

| BASES DE CÁLCULO [R\$] | ALÍQUOTA | PARC. DEDUZIR |
|--------------------------|----------|---------------|
| ATÉ 1.903,98 | - | - |
| DE 1.903,99 ATÉ 2.826,65 | 7,5% | R\$ 142,80 |
| DE 2.826,66 ATÉ 3.751,05 | 15% | R\$ 354,80 |
| DE 3.751,06 ATÉ 4.664,68 | 22,5% | R\$ 636,13 |
| ACIMA DE 4.664,68 | 27,5% | R\$869,36 |

DEDUÇÕES MENSAS (lei n.º 13.149/2015) :

A. R\$ 189,59 POR DEPENDENTE; **B.** PENSÃO ALIMENTÍCIA INTEGRAL;
C. R\$ 1.903,98 PARCELA ISENTA DE APOSENTADORIA , RESERVA REMUNERADA , REFORMA OU PENSÃO PARA DECLARANTE COM 65 ANOS DE IDAE OU MAIS; **D.** CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL; **E.** PREVIDÊNCIA PRIVADA.

SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL

R\$ 1.045,00

A partir de 1º. de fevereiro de 2020 (Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020)

SALÁRIO MÍNIMO ESTADUAL

1 R\$ 1.163,55

A PARTIR DE 1º. DE ABRIL DE 2019 [LEI ESTADUAL Nº 16.953/2019]

2 R\$ 1.183,33

Obs.: OS PISOS SALARIAIS MENSAS ACIMA MENCIONADOS SÃO INDICADOS CONFORME AS DIERENTES PROFISSÕES E NÃO SE APLICAM AOS TRABALHADORES QUE TENHAM OUTROS PISOS DEFINIDOS EM LEI FEDERAL, CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO AOS CONTRATOS DE APRENDIZAGEM REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000.

SALÁRIO

família [R\$]

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020
[PORTARIA ME Nº 914/2020]

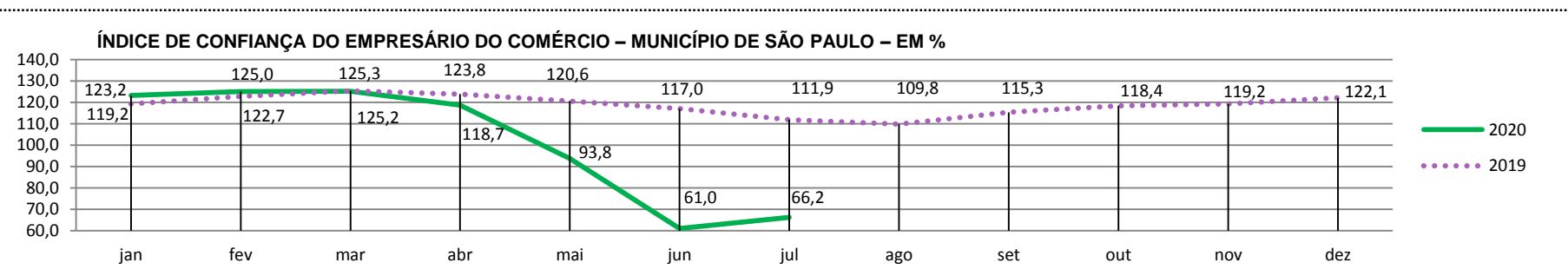
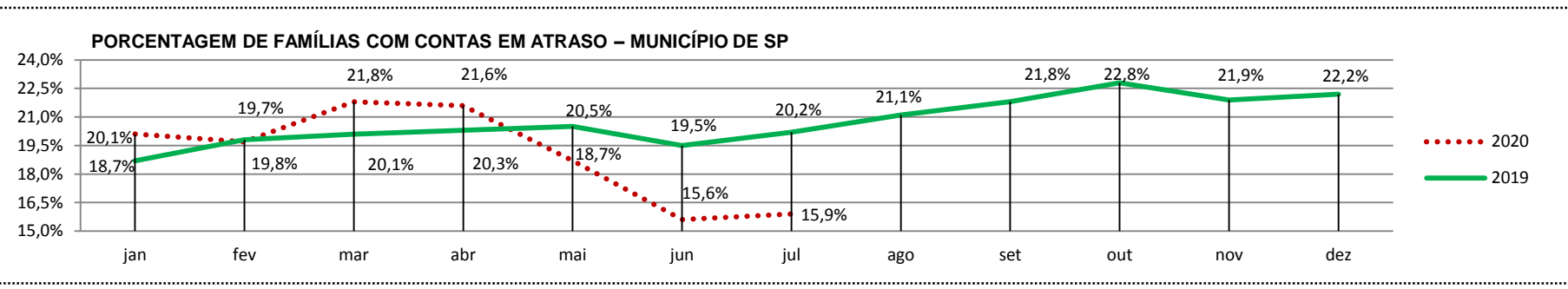
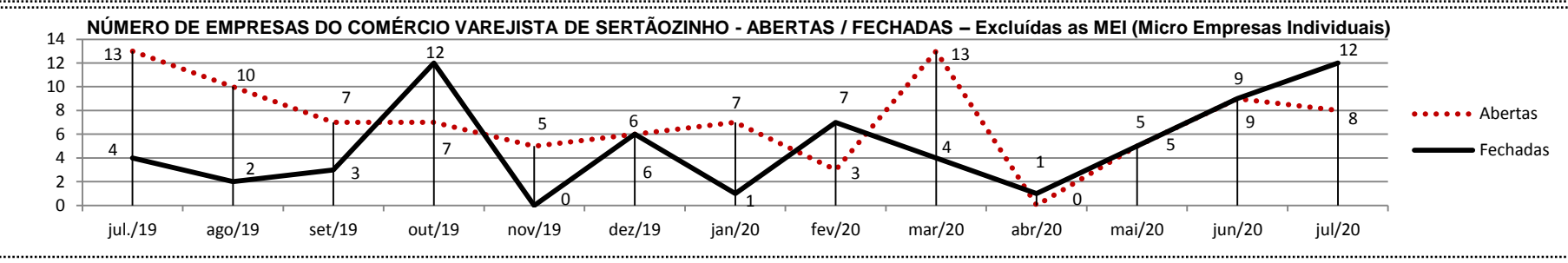
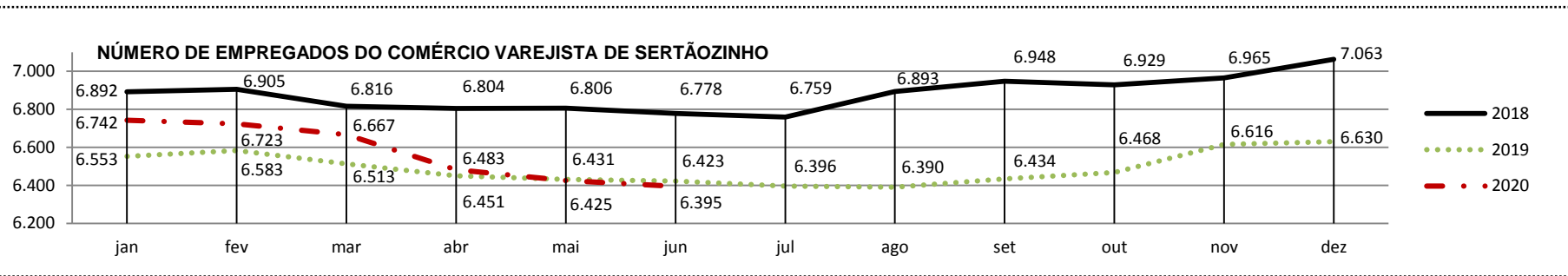
ATÉ 1.425,56 > 48,62

Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista do Estado de São Paulo

REGIÃO - Ribeirão Preto

Maio de 2020

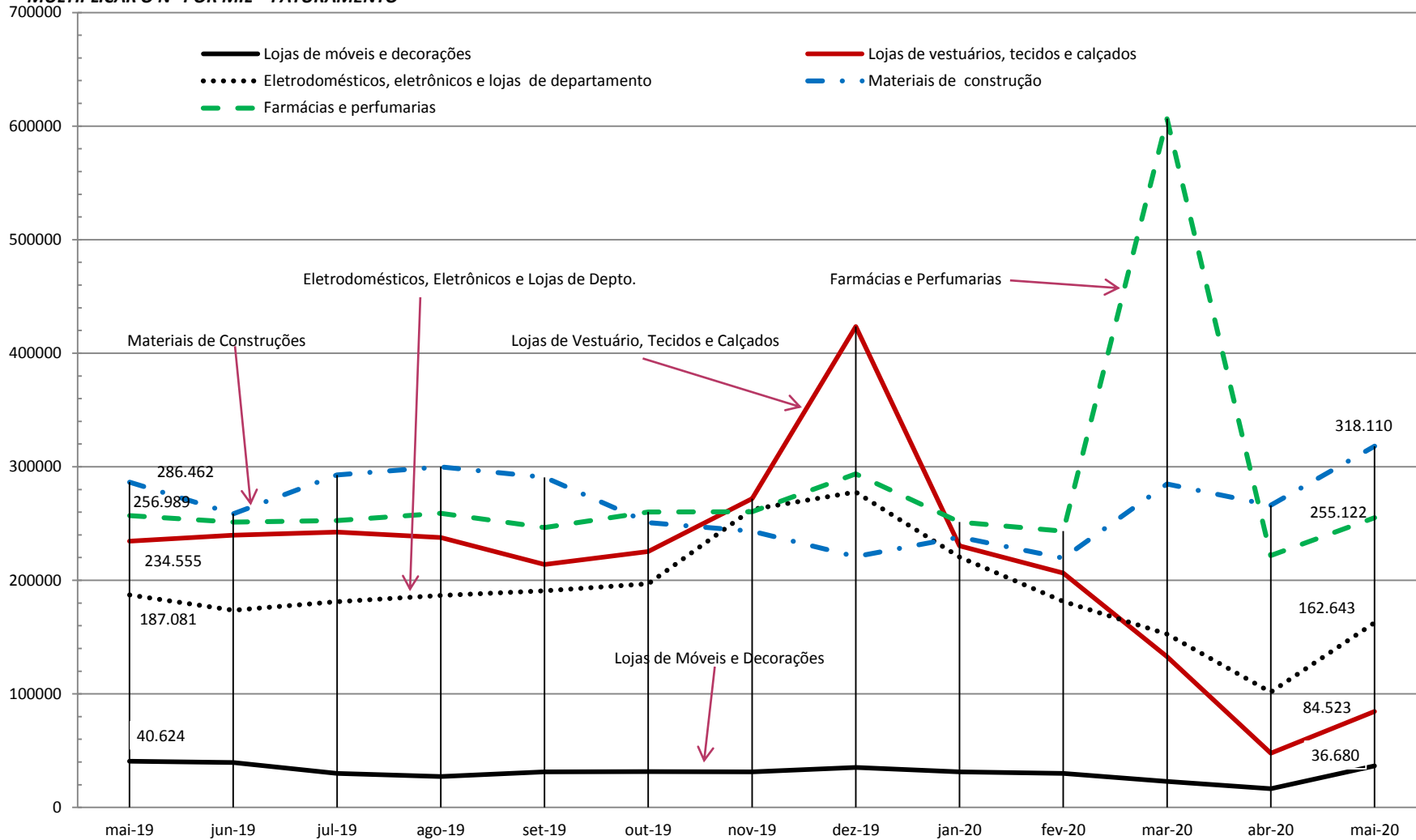
| ATIVIDADE | FATURAMENTO REAL EM MAIO/2020 | COMPARAÇÃO DE MAIO DE 2020 EM RELAÇÃO A MAIO DE 2019 | COMPARAÇÃO DO ACUMULADO DE JAN A MAIO/2020 EM RELAÇÃO A JAN A MAIO/2019 |
|---|-------------------------------|--|---|
| lojas de vestuário, tecidos e calçados | R\$ 84.523.000 | -64,0% | -31,5% |
| Eletrodomésticos, eletrônicos e lojas de departamento | R\$ 162.643.000 | -13,1% | -11,1% |
| Materiais de construção | R\$ 318.110.000 | 11,0% | -0,2% |
| Farmácias e perfumarias | R\$ 255.122.000 | -0,7% | 32,1% |
| Lojas de móveis e decoração | R\$ 36.680.000 | -9,7% | -22,0% |



.100,0%: INDICA QUE O EMPRESÁRIO DO COMÉRCIO NÃO ESTÁ OTIMISTA E NEM PESSIMISTA. / .MAIOR QUE 100,0%: INDICA QUE O EMPRESÁRIO DO COMÉRCIO ESTÁ OTIMISTA.
.MENOR QUE 100,0%: INDICA QUE O EMPRESÁRIO ESTÁ PESSIMISTA.

PESQUISA CONJUNTURAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

MULTIPLICAR O Nº POR MIL - FATURAMENTO



O SINCOMÉRCIO TAMBÉM TEM:

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DE SERTÃOZINHO

A câmara de conciliação trabalhista do comércio de sertãozinho e pontal é um órgão instituído por acordo entre os sindicatos (patronal e dos empregados), visando realizar conciliações trabalhistas entre empresas e empregados da categoria de comércio varejista, abrangendo as cidades de sertãozinho e pontal. Se no momento das rescisões contratuais, surgir algum conflito, é importante que nesse momento os comerciantes tenham apoio e contem com o auxílio para a conciliação desses possíveis conflitos, evitando maiores problemas.

REPIS

(Regime Especial de Pisos Salariais)

O “REPIS - Regime Especial de Pisos Salariais” é uma vantagem que as MICROEMPRESAS (ME) e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP’s) não podem deixar de aderir, pois permite a prática de um piso salarial diferenciado, onde o empresário terá a oportunidade de reduzir custos de folha de pagamento às empresas que aderiram ao REPIS.

É SIMPLES E FÁCIL FAZER A ADESÃO AO REPIS

Para aderirem ou renovarem adesão ao REPIS, as empresas deverão encaminhar pedido ao SINCOMERCIO de Sertãozinho (patronal), requerendo a expedição do CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS, conforme modelo por ele fornecido, devendo o documento estar assinado por sócio da empresa e pelo contabilista responsável.

Aderindo ao REPIS sua empresa receberá um CERTIFICADO e um TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, assinado pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA e SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO.

Exemplo para EPP’s que possuem até 10 empregados e Micro Empresas:

| NÃO ADERIU AO REPIS 12 MESES + ENCARGOS | ADERIU AO REPIS 12 MESES + ENCARGOS |
|---|---|
| R\$ 1.451,70 x 12 = R\$ 17.420,40 | R\$ 1.319,50 x 12 = R\$ 15.834,00 |
| ENCARGOS = R\$ 5.882,87 (33,77)% | ENCARGOS = R\$ 5.347,14 (33,77%) |
| TOTAL = R\$ 23.303,27 | TOTAL = R\$ 21.181,14 |
| Diferença de R\$ 2.122,13 por empregado por ano. | |

Maiores informações entrar em contato através de:
Tel.: (16) 3945-2858 – e-mail: sincomercio@sincomercioztz.com.br